

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N.º _____/2004. (DO SR. RENATO COZZOLINO)

Requer a esta Comissão, que encaminhe ao Ministério da Saúde, Requerimento de Informação sobre importação de produtos sujeitos a licenciamento não automático.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que encaminhe ao Ministério da Saúde, Requerimento de Informação em anexo, sobre Produtos sujeitos a licenciamento Não Automático.

- a) Qual o procedimento técnico usado por este Órgão para o registro de importadores de produtos sujeitos a licenciamento não automático, NCM 12113000 – descrição: coca (fls) da espécie utiliz.medic./outs usos, do qual este Ministério é o órgão anuente.
- b) Informar para quais outros usos, sem ser o medicinal, este Ministério libera a importação desse produto?
- c) Como é autorizada a importação desse produto, enviar documento com inteiro teor;
- d) Se processada informar a composição química liberada e os fins que se destina;

- e) Relacionar as empresas/representantes, que sejam expressamente autorizados por este Ministério para a importação do produto acima descrito, os fins, a periodicidade da solicitação, o volume e a procedência; Enviar relação com suas respectivas autorizações nos últimos 12 meses;
- f) Informar se o extrato vegetal importado pela Recofarma/Am. e Coca-cola Industria Ltda., ou representantes da fabricante Stepan Chemical Company, localizada na 100 West Hunter, Maywood N.J. 07607, Estados Unidos, está autorizado por esse Ministério e para qual destinação;
- g) Cópia das análises efetuadas dos produtos importados da Stepan Chemical Company? E seus resultados? Se foi constatada a presença de algum alcalóide derivado da folha de coca
- h) Quais os percentuais de alcalóides utilizados e os permitidos por esse Ministério na composição do extrato vegetal acima citado.
- i) Informar as empresas/representantes autorizadas a importarem produtos da Stepan Chemical Company?
- j) Quais as aduaneiras que estão autorizadas a introduzir no país os produtos da classificação NCM 1211300 descrição: folhas de coca da espécie utiliz. Med./outros usos? Qual (ais) o seu destino final?
- k)

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2004.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
(PSC – RJ)

